



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO



Órgão Oficial do Município
Lei nº 661, de 09 abril de 2007 **Dia 26 de setembro de 2025** **Ano XIX** **nº 3112**



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE MONTE CARMELO**

ESTADO DE MINAS GERAIS



EXTRATO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO. Termo de Autorização de Uso n.º 02/2025, a título precário e oneroso, que entre si celebram o Município de Monte Carmelo/AUTORIZANTE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.593.103/0001-78, com sede nesta cidade na Praça Getúlio Vargas, nº 272, Centro, CEP: 38.500-000, com a interveniência da Secretaria Municipal de Cultura/INTERVENIENTE, e Chrissie Bianca Martins de Souza inscrito(a) no CPF sob nº 113.***.***-03, residente e domiciliado(a) nesta cidade de Monte Carmelo/MG, na Rua Antônio Teixeira da Silva, nº 121, Bairro Bela Suíça, CEP: 38.500-000, com fundamento no art. 92, caput e § 4º, da Lei Orgânica e nos termos da Portaria n.º 15.576/2025. **Objeto:** outorga de autorização de uso, a título precário e oneroso, do Espaço Cultural de Monte Carmelo conforme Anexo I do Edital de Chamada Pública n.º 01/2025 com a finalidade de possibilitar a instalação destinada à exposição e venda de alimentação de bebidas no período de 26 a 27 de setembro de 2025 durante a festa de “Aniversário de Monte Carmelo – 143 anos”, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Cultura. **Valor da outorga onerosa:** R\$ 500,00 (quinhentos reais). **Vigência:** a partir da data de assinatura até 28 de setembro de 2025. **Data de assinatura:** 22 de setembro de 2025.



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE MONTE CARMELO**

ESTADO DE MINAS GERAIS



EXTRATO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO. Termo de Autorização de Uso n.º 03/2025, a título precário e oneroso, que entre si celebram o Município de Monte Carmelo/AUTORIZANTE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.593.103/0001-78, com sede nesta cidade na Praça Getúlio Vargas, nº 272, Centro, CEP: 38.500-000, com a interveniência da Secretaria Municipal de Cultura/INTERVENIENTE, e Genivaldo Santos Silva inscrito(a) no CPF sob nº 895.***.***-00, residente e domiciliado(a) nesta cidade de Monte Carmelo/MG, na Rua Rio Araguaia, nº 228, Bairro Vila Dourada, CEP: 38.500-000, com fundamento no art. 92, caput e § 4º, da Lei Orgânica e nos termos da Portaria n.º 15.576/2025. **Objeto:** outorga de autorização de uso, a título precário e oneroso, do Espaço Cultural de Monte Carmelo conforme Anexo I do Edital de Chamada Pública n.º 01/2025 com a finalidade de possibilitar a instalação destinada à exposição e venda de alimentação de bebidas no período de 26 a 27 de setembro de 2025 durante a festa de “Aniversário de Monte Carmelo – 143 anos”, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Cultura. **Valor da outorga onerosa:** R\$ 500,00 (quinhentos reais). **Vigência:** a partir da data de assinatura até 28 de setembro de 2025. **Data de assinatura:** 22 de setembro de 2025.



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE MONTE CARMELO**

ESTADO DE MINAS GERAIS



EXTRATO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO. Termo de Autorização de Uso n.º 01/2025, a título precário e oneroso, que entre si celebram o Município de Monte Carmelo/AUTORIZANTE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.593.103/0001-78, com sede nesta cidade na Praça Getúlio Vargas, nº 272, Centro, CEP: 38.500-000, com a interveniência da Secretaria Municipal de Cultura/INTERVENIENTE, e 50.422.863 Ivania Martins, inscrito(a) no CNPJ sob nº 50.422.863/0001-25, com sede nesta cidade de Monte Carmelo/MG, na Rua Áustria, nº 155, Fundos A, Bairro Jardim Montreal, CEP: 38.500-000, com fundamento no art. 92, caput e § 4º, da Lei Orgânica e nos termos da Portaria n.º 15.576/2025. **Objeto:** outorga de autorização de uso, a título precário e oneroso, do Espaço Cultural de Monte Carmelo conforme Anexo I do Edital de Chamada Pública n.º 01/2025 com a finalidade de possibilitar a instalação destinada à exposição e venda de alimentação de bebidas no período de 26 a 27 de setembro de 2025 durante a festa de “Aniversário de Monte Carmelo – 143 anos”, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Cultura. **Valor da outorga onerosa:** R\$ 500,00 (quinhentos reais). **Vigência:** a partir da data de assinatura até 28 de setembro de 2025. **Data de assinatura:** 22 de setembro de 2025.



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE MONTE CARMELO**

ESTADO DE MINAS GERAIS



EXTRATO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO. Termo de Autorização de Uso n.º 04/2025, a título precário e oneroso, que entre si celebram o Município de Monte Carmelo/AUTORIZANTE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.593.103/0001-78, com sede nesta cidade na Praça Getúlio Vargas, nº 272, Centro, CEP: 38.500-000, com a interveniência da Secretaria Municipal de Cultura/INTERVENIENTE, e 59.654.412 Plínio Cesar Resende Mendes, inscrito(a) no CNPJ 59.654.412/0001-98, com sede nesta cidade de Monte Carmelo/MG, na Rua Antônio Teixeira da Silva, nº 121, Bairro Bela Suíça, CEP: 38.500-000, com fundamento no art. 92, caput e § 4º, da Lei Orgânica e nos termos da Portaria n.º 15.576/2025. **Objeto:** outorga de autorização de uso, a título precário e oneroso, do Espaço Cultural de Monte Carmelo conforme Anexo I do Edital de Chamada Pública n.º 01/2025 com a finalidade de possibilitar a instalação destinada à exposição e venda de alimentação de bebidas no período de 26 a 27 de setembro de 2025 durante a festa de “Aniversário de Monte Carmelo – 143 anos”, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Cultura. **Valor da outorga onerosa:** R\$ 500,00 (quinhentos reais). **Vigência:** a partir da data de assinatura até 28 de setembro de 2025. **Data de assinatura:** 22 de setembro de 2025.



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE MONTE CARMELO**

ESTADO DE MINAS GERAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO – MG. EXTRATO DE TERMO ADITIVO.

Credenciamento 06/2023. 27º T.A ao Contrato n.º 134/2023: **Contratada:** Clínica de Imagens de Monte Carmelo Ltda- EPP, CNPJ: 00.265.870/0001-92. **Contratante:** Município de Monte Carmelo MG, CNPJ: 18.593.103/0001-78. **Objeto:** Refere-se à Processo de Seleção e Credenciamento de Empresas Especializadas, para Prestação de Serviços de Exames de Ressonância Magnética e Tomografia Computadorizada, com Base na Tabela de Preços do SUS, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde, para Atender às Necessidades do Município de Monte Carmelo - MG. **Cláusula 1ª:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo a revisão do valor anual contratual para crescer o repasse de complementação devida pela União, alusiva ao piso salarial nacional da enfermagem, no montante de R\$ 1.956,96. O valor é referente ao mês de agosto do ano de 2025. **Cláusula 2ª:** O presente termo aditivo fundamenta-se na Lei Municipal n.º 1989, de 12 de setembro de 2023. **Data:** 11/09/2025. Ana Paula Pereira – Secretária Municipal de Fazenda.



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE MONTE CARMELO**

ESTADO DE MINAS GERAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO – MG. EXTRATO DE TERMO ADITIVO.

Credenciamento 11/2022. 31º T.A ao Contrato n.º 203/2022: **Contratada:** Hospital Santa Terezinha Ltda - EPP, CNPJ: 22.605.232/0001-06. **Contratante:** Município de Monte Carmelo MG CNPJ: 18.593.103/0001-78. **Objeto:** Refere-se ao processo de seleção e credenciamento, sob a forma de Chamamento Público, para a contratação de prestação de serviços, ações e atividades previstos na modalidade de atenção hospitalar, de forma complementar, em consonância com as políticas de saúde do Sistema Único de Saúde – SUS, nos termos do art. 199, §1º, da Constituição Federal de 1988, e art. 24, da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a fim de minimizar o déficit de leitos existentes e diminuir a necessidade de encaminhamentos de pacientes para outros Municípios, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, nos termos deste Edital e seus Anexos. **Cláusula 1ª:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo a revisão do valor anual contratual para crescer o repasse de complementação devida pela União, alusiva ao piso salarial nacional da enfermagem, no montante de R\$ 55.180,40. O valor é referente ao mês de agosto do ano de 2025. **Cláusula 2ª:** O presente termo aditivo fundamenta-se na Lei Municipal n.º 1989, de 12 de setembro de 2023. **Data:** 11/09/2025. Ana Paula Pereira – Secretária Municipal de Fazenda.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO



Órgão Oficial do Município
Lei nº 661, de 09 abril de 2007

Dia 26 de setembro de 2025

Ano XIX

nº 3112



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO

ESTADO DE MINAS GERAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO – MG. EXTRATO DE TERMO ADITIVO.

Credenciamento 11/2022. 31º T.A ao Contrato nº 202/2022: **Contratada:** Hospital e Maternidade Virgílio Rosa Ltda – EPP, CNPJ: 25.984.469/0001-33. **Contratante:** Município de Monte Carmelo MG CNPJ: 18.593.103/0001-78. **Objeto:** Refere-se ao processo de seleção e credenciamento, sob a forma de Chamamento Público, para a contratação de prestação de serviços, ações e atividades previstos na modalidade de atenção hospitalar, de forma complementar, em consonância com as políticas de saúde do Sistema Único de Saúde – SUS, nos termos do art. 199, §1º, da Constituição Federal de 1988, e art. 24, da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a fim de minimizar o déficit de leitos existentes e diminuir a necessidade de encaminhamentos de pacientes para outros Municípios, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, nos termos deste Edital e seus Anexos. **Cláusula 1ª:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo a revisão do valor anual contratual para acrescer o repasse de complementação devida pela União, alusiva ao piso salarial nacional da enfermagem, no montante de R\$ 20.827,00. O valor é referente ao mês de agosto do ano de 2025. **Cláusula 2ª:** O presente termo aditivo fundamenta-se na Lei Municipal nº 1989, de 12 de setembro de 2023. Data: 11/09/2025. Ana Paula Pereira – Secretária Municipal de Fazenda.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO

ESTADO DE MINAS GERAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO – MG. EXTRATO DE TERMO ADITIVO.

Credenciamento 09/2022. 28º T.A ao Contrato nº 143/2022: **Contratada:** Laboratório Sanchez Eireli, CNPJ: 07.181.682/0001-25. **Contratante:** Município de Monte Carmelo MG, CNPJ: 18.593.103/0001-78. **Objeto:** Refere-se à Processo de Seleção e Credenciamento para a contratação de Empresas (Laboratórios) com sede no Município de Monte Carmelo, para a Prestação de Serviços e Realização de Exames Diversos, para atender as Necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Monte Carmelo. **Cláusula 1ª:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo a revisão do valor anual contratual para acrescer o repasse de complementação devida pela União, alusiva ao piso salarial nacional da enfermagem, no montante de R\$ 5.421,00. O valor é referente ao mês de agosto do ano de 2025. **Cláusula 2ª:** O presente termo aditivo fundamenta-se na Lei Municipal nº 1989, de 12 de setembro de 2023. Data: 11/09/2025. Ana Paula Pereira – Secretária Municipal de Fazenda.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO

ESTADO DE MINAS GERAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO-MG. EXTRATO DE CONTRATO Nº 132/2025. PREGÃO Nº 65/2025, PROCESSO Nº 116/2025.

Objeto: Refere-se à Adesão a Ata de Registro de Preços para Eventual e Futura Contratação de Empresa para a Prestação de Serviço de Execução e Manutenção de Ciclofaixas, com fornecimento de Materiais, em vias Pavimentadas do Perímetro Urbano conforme Processo Licitatório nº 59/2024, Pregão nº 24/2024, Ata de Registro de Preços nº 156/2024, gerenciada pela Prefeitura Municipal de Araguari/MG, CNPJ: 16.829.640/0001-49; da empresa Araguari Sinalizações Ltda, CNPJ: 07.943.314/0001-77. **Vigência:** 12 meses. **Empresa:** Araguari Sinalizações Ltda; CNPJ: 07.943.314/0001-77. Valor: R\$ 1.367.700,00. Contrato nº 132/2025. **Data:** 09/09/2025. Ana Paula Pereira - Secretária Municipal da Fazenda. Monte Carmelo, 10 de setembro de 2025.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO

ESTADO DE MINAS GERAIS



Prefeitura Municipal de Monte Carmelo

Praça Getúlio Vargas, 272 – Centro
Monte Carmelo – Minas Gerais



Departamento de Regularização Fundiária

AVISO DE PUBLICAÇÃO PRÉVIA – RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA REURB-E

Município de Monte Carmelo/MG

Departamento de Regularização Fundiária

AVISO DE RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA – REURB-E (PRÉVIA)

O Município de Monte Carmelo/MG, por meio do Departamento de Regularização Fundiária, comunica a todos os interessados que será realizado a **retificação administrativa de registro de Título de Legitimação Fundiária**, conforme detalhado abaixo:

1. Matrícula Equivocada

- Matrícula nº 47.786, Lote 18, Quadra 24, Av. Santa Rita de Cássia, nº 261, Bairro Santa Rita de Cássia, Monte Carmelo/MG.
- Proprietários legítimos: **José Pinto de Oliveira e Helena Caetano de Oliveira.**
- Observação: registro de Título de Legitimação Fundiária lavrado indevidamente nesta matrícula.

2. Matrícula Correta para Registro do Título

- Matrícula nº 48.865, Lote 24, Quadra 18, Rua Madre Clara, nº 201, Bairro Santa Rita de Cássia, Monte Carmelo/MG.
- Beneficiário: **Cleiton Rodrigues de Almeida**, conforme documentação apresentada.

3. Objeto da Retificação

- Cancelamento do registro indevido na matrícula nº 47.786;
- Registro correto do Título de Legitimação Fundiária na matrícula nº 48.865;
- Dispensa de vistoria in loco, em razão da documentação comprobatória apresentada.

4. Prazo para manifestação de terceiros

- Fica aberto prazo de **10 (dez) dias a contar desta publicação** para que eventuais interessados apresentem manifestação ou objeção junto ao **Departamento de Regularização Fundiária**.
- Após decorrido o prazo sem manifestações, a retificação será formalmente processada e registrada no cartório de imóveis.

5. Observações Importantes

- A retificação administrativa é **corretiva e documental**, não prejudicando quaisquer direitos de terceiros;
- Todas as partes envolvidas assinaram **termos de ciência e concordância**;
- O Município de Monte Carmelo/MG se resguarda de responsabilidades decorrentes de registros anteriores indevidos.

6. Contato

Departamento de Regularização Fundiária, Praça Getúlio Vargas, nº 272, Centro, Monte Carmelo/MG, Telefone: (34) 3842-5880, Monte Carmelo, 26 de setembro de 2025, eu Karolyne Rosa Vieira Alves Silva, Chefe de Divisão do Departamento de Regularização Fundiária.

EXPEDIENTE

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

ÓRGÃO INFORMATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO

RESPONSÁVEL: KAMILLE VITORIA DE MELO FERREIRA

TELEFONE: (34)3842-5880 - RAMAL 1380

ACESSO: www.montecarmelo.mg.gov.br